

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - SAPL					
Nº	502/2017	DATA	06/11/17	HORA	15:47
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

### REQUERIMENTO Nº 061/2017

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro/PMDB - Em Coautoria com os Vereadores Edegar José de Oliveira/PMDB; Fernando de Melo Quintanilha/PRB; Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão/PMDB e Marilene Teresinha Estefano/PMDB.

Os Vereadores que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, ouvido o soberano Plenário, solicitar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Água Boa, Senhor **Mauro Rosa da Silva**, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Aginaldo Lansoni**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando informações sobre o “porque” da Lei Municipal nº 1.199/2013, de 21 de agosto de 2013, não ter sido executada até o momento.

### JUSTIFICATIVA

Já temos a lei sancionada, porém, não temos o hino.

Aprovado por Unani.  
Em Sessão de 06/11/2017

“Projeto de Assentamento Santa Maria”, aos 06 de novembro de 2017.

**Leonardo Leite Ribeiro/PMDB**

Vereador Autor

**Fernando de Melo Quintanilha/PRB**

**Edegar José de Oliveira/PMDB**

**Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão/PMDB**

**Marilene Teresinha Estefano/PMDB**

Vereadores Coautores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**Lei Municipal n.º 1.199, de 21 de agosto de 2013.**  
Projeto De Lei Legislativo Nº 021/2013, de 05 de agosto de 2013.

**AUTORIA:** Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD – Em Coautoria com os vereadores José Eugênio de Paiva/PSB; Eva da Silva Pereira Dias/PSDB; Fernando Augusto Lowe/PDT e Mauri Alberto Moresco/PDT

*“Autoriza o Poder Executivo a Realizar o Concurso para a elaboração do Hino Oficial da Cidade de Água Boa – Mato Grosso e dá outras providências”.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** – Autoriza o Poder Executivo a realizar o Concurso para escolha do Hino Oficial da Cidade de Água Boa, com a finalidade de especialmente despertar o sentimento cívico ante a municipalidade.

**§1º** – A letra do Hino de Água Boa será composta de única obra, a ser definida após o resultado final do mencionado Concurso, e a partir daí, incorporando-se aos símbolos do Município de Água Boa em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Premiação Extra ao Concurso.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 21 de agosto de 2013.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito do Município

Publicado na sede da Prefeitura municipal, em 21 de agosto de 2013.

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração